

Marx e as noções de progresso, liberdade e sujeito na história

Marx and the notions of progress, freedom and subject in the history

Resumo: Este artigo tem por objetivo mostrar, a partir da concepção de Karl Marx, como surgiram e se desenvolveram as noções de progresso, liberdade e sujeito ao longo da história ocidental. Segundo Marx, estas noções surgiram junto com a apropriação privada da Natureza a partir da dissolução da chamada comunidade primitiva e da emergência da escravidão antiga. Estas noções continuaram a se desenvolver ao longo da Idade Média européia e atingiram seu auge com o aparecimento do trabalhador assalariado posto pelo capitalismo moderno.

Palavras-chave: progresso; liberdade; sujeito, Karl Marx.

Abstract: This article has for objective to show, from the conception of Karl Marx, as they had appeared and if they had developed the notions of progress, freedom and subject to long of the occidental history. According to Marx, these notions had together appeared with the private appropriation of the Nature from the dissolution of the call primitive community and the emergency of the old slavery. These notions had continued if to develop throughout the European Middle Age and had reached its height with the appearance of the wage-earning worker rank for the modern capitalism.

Keywords: progress – freedom – subject – Karl Marx.

Introdução

Segundo Hegel, com a revolução burguesa dos séculos XVII-XIX os homens serão postos pela primeira vez na história como homens livres e universais. Hegel saudará a Revolução Francesa como a prova de que o homem finalmente se emancipou das forças do reino natural e se converteu efetivamente em homem livre e racional. Hegel descreve a história universal (Weltgeschichte) como a série de etapas pela qual o Espírito Absoluto em seu insaciável processo de auto-reconhecimento busca realizar-se como livre e racional. Os homens, diz Hegel, são livres e racionais por natureza. Contudo, o reconhecimento desta verdade para todo o gênero humano só se converteu em realidade com a modernidade burguesa. No estado de natureza o homem, mergulhado ainda na escuridão dos instintos, não se reconhece como livre e racional. O primeiro estágio na história deste reconhecimento, diz Hegel, surge com os orientais. Aí, pela primeira vez os homens descobrem que são livres e racionais por natureza. Contudo, descobrem que apenas um é livre: o déspota e chefe do

Estado. Com a civilização greco-romana os homens descobrem que não apenas um é livre, mas, alguns, os cidadãos membros da *Pólis*. Com a civilização germano-cristã, diz Hegel, os homens finalmente descobrem-se, em sua totalidade, como verdadeiramente livres e racionais.

O curso racional da história para Hegel aparece, assim, como a história da solução de uma contradição. No princípio da história os homens surgem como homens livres por natureza, contudo, não reconhecem ainda esta natureza e por isso não existem como tais. No princípio da história humana há, portanto, uma contradição entre ser e existência humana. Se, por um lado, o homem é livre por natureza, por outro, não existe como tal. Com a Idade Moderna esta contradição será resolvida. Com ela, finalmente todos os homens poderão se reconhecer e existir como livres e iguais (Hegel, 1953).

A história para Marx, como procuraremos mostrar neste artigo, segue um curso absolutamente distinto. Enquanto para Hegel a história universal é a história da solução de uma contradição, para Marx a história universal é a história que põe e acirra uma contradição, a que existe entre indivíduo e gênero humano e entre este e a Natureza. A história universal para Marx é a história que funda e desenvolve ao grau mais absoluto de oposição a contradição no interior do próprio gênero humano, a oposição entre indivíduo e gênero e a oposição entre gênero e Natureza. Quanto mais a história tem se desenvolvido mais se desenvolveu o gênero humano e sua capacidade produtiva, científica e espiritual, isto é, mais se desenvolveram as forças produtivas dirigidas para dominar a Natureza e pô-la ao seu serviço. Contudo, quanto mais o domínio humano sobre a Natureza se desenvolveu, mais se desenvolveu a seu lado a contradição entre produção social e apropriação privada da riqueza. Quanto mais o gênero humano desenvolveu as potências para o trabalho, mais aqueles que produzem diretamente a riqueza se separaram dela e caíram no limbo da desumanidade e da animalidade.

Se o capital na sociedade burguesa desenvolveu as forças produtivas a níveis nunca antes imaginados pela humanidade, se ele dominou as forças da Natureza como nenhuma outra sociedade jamais dominou, a mesma força social que produz esta riqueza, a classe trabalhadora, se embotou e definhou espiritualmente, permanecendo alienada do desfrute da mesma riqueza que produziu. O desenvolvimento e refinamento da dominação do homem sobre o próprio homem atingiram tal grau de irracionalidade no mundo moderno que “Dante sentiria... [suas] fantasias mais cruéis sobre o inferno ultrapassadas”, dizia Marx em *O Capital* (1989, p. 189) ao descrever o processo de exploração nas manufaturas inglesas do século XIX.

A liberdade posta pela sociedade capitalista é uma falsa liberdade, pois é uma liberdade puramente formal e abstrata. O trabalhador aparece como homem livre no mercado de trabalho unicamente porque antes todos os meios objetivos para o processo de trabalho foram convertidos em propriedade do não-trabalhador. Para que o capitalista possa converter dinheiro em capital e daí extrair mais-dinheiro é fundamental que o trabalhador exista como trabalhador livre. Mas trabalhador livre para Marx é trabalhador destituído de todos os meios objetivos de realização de sua humanidade como trabalhador. Como os meios objetivos de realização do trabalho se converteram ao longo do processo histórico em propriedade do não-trabalhador, do burguês na sociedade capitalista, o trabalhador só pode realizar sua capacidade abstrata para o trabalho em trabalho efetivo alienando sua personalidade e seu tempo de vida ao capitalista.

A entidade comunitária primitiva

Nas primeiras formas de comunidade, chamadas de comunidade primitiva, o homem surge integrado tanto com a Natureza quanto com a própria comunidade. Na comunidade primitiva ele está integrado à Natureza e se relaciona com ela como quem se relaciona com parte de seu próprio organismo vital, porque na comunidade primitiva o trabalho, a atividade que media o metabolismo entre homem e Natureza, está posto sob um baixo nível de desenvolvimento. Enquanto a divisão social do trabalho no interior da comunidade primitiva é uma divisão rudimentar e ainda natural e o homem relaciona-se com a Natureza mediado por instrumentos rudimentares de trabalho, enquanto a Natureza ainda não foi convertida em propriedade privada e separada de parte da comunidade, o homem individual existe como homem em suas múltiplas dimensões.

Dada a baixa divisão social do trabalho e a baixa especialização dos ofícios, na comunidade primitiva o trabalhador é, simultaneamente, proprietário e propriedade das condições naturais do trabalho, da Natureza como laboratório farto de meios de subsistência e dos instrumentos de trabalho. Colado ainda aos meios de produção e da Natureza “o trabalhador tem uma existência objetiva, independente do trabalho... [e] se comporta consigo mesmo como proprietário, como senhor das condições de sua realidade” (Marx, 1986, p.433). Na comunidade primitiva, onde não existe ainda a propriedade privada da terra e das condições objetivas para o trabalho, onde a Natureza ainda não se converteu em propriedade somente de parte da comunidade, mas existe como propriedade coletiva dela, o trabalhador se comporta com os outros membros da comunidade como quem se comporta com co-proprietários da Natureza. Nesta forma primitiva de sociedade, o homem não apenas

permanece preso como propriedade da Natureza, mas a tem, ainda, como parte de sua própria personalidade. Na comunidade primitiva o homem, ainda, não apenas está preso à entidade comunitária como encontra nela todas as garantias para uma existência objetiva e segura. Na comunidade primitiva cada membro se apropria das forças da Natureza apenas na medida em que é membro da comunidade. Fora da entidade comunitária não há liberdade e existência individual e dentro dela o indivíduo é um produto de menor importância.

Enquanto esteve preso neste estágio, a entidade comunitária garantia ao indivíduo uma existência objetiva. Como membro indissociável da Natureza e do gênero humano, isto é, da entidade comunitária, o homem possuía uma existência segura. Esta existência determinada e completa, porém, começa a desaparecer e adotar uma forma abstrata e unilateral na medida em que o indivíduo começa sua lenta separação tanto da Natureza quanto do gênero humano. Na comunidade primitiva não existe propriamente indivíduo, e com ele, a liberdade subjetiva, já que não existe apropriação privada da Natureza. “O pôr o indivíduo como trabalhador... é em si mesmo um produto histórico” diz Marx (1986, p. 434). O indivíduo e a liberdade de iniciativa iniciam sua história no mesmo instante em que inicia a separação do trabalhador direto da propriedade das condições objetivas para o trabalho.

Por condições objetivas de trabalho Marx entende todo o conjunto de condições necessárias para o processo de trabalho tais como a terra (a Natureza), o fundo de consumo ou de subsistência, os instrumentos de trabalho e transporte, os meios de produção e circulação da riqueza etc., exceto a força viva do trabalhador. Esta, o próprio trabalhador, Marx concebe como condição subjetiva para o trabalho. Na comunidade primitiva, tanto as condições subjetivas, o próprio trabalhador, quanto as condições objetivas estão ainda coladas uma na outra. O processo histórico que separa o homem da Natureza e o indivíduo da comunidade humana é o mesmo processo que separa o trabalhador, força subjetiva de trabalho, da propriedade do conjunto das condições objetivas para o processo de trabalho. Posta esta separação no tempo, o membro da entidade comunitária começará sua lenta transformação em indivíduo subjetivo completamente destituído de objetividade e segurança.

Destruída a entidade comunitária o homem iniciará seu lento processo de subjetivação. Destruída a entidade comunitária primitiva a Natureza será lentamente convertida em propriedade privada do não-trabalhador e o trabalhador direto, por seu lado, será lentamente convertido em sujeito livre e despojado da propriedade de todas as condições objetivas de existência. Estas, como propriedade privada do não-trabalhador, se oporão ao trabalhador como objetos de exploração e dominação.

A dissolução da comunidade original

O mundo antigo

O primeiro estágio histórico que se inicia após a dissolução da comunidade primitiva é o inaugurado pelos orientais. No Oriente Antigo, o trabalhador não aparece mais como proprietário da terra. Aí, o déspota, pairando acima de todas as pequenas entidades comunitárias, aparece como o único proprietário da Natureza e o trabalhador como mero possuidor dela. No Oriente Antigo, o déspota, como pai das muitas entidades comunitárias, outorga ao indivíduo o usufruto da terra por meio da comunidade tribal. No Oriente Antigo, o trabalhador não apenas perdeu a propriedade da terra, possuindo apenas sua posse temporária, como ainda se converteu em propriedade do déspota. Como chefe maior do Estado que flutua sobre todas as cabeças da nação, o déspota é senhor absoluto não apenas da Natureza como também dos homens. No Oriente Antigo, como nos ensina Hegel (1953), apenas um homem é livre: o déspota e chefe do Estado.

O segundo estágio histórico pós-comunidade primitiva é o estágio greco-romano. Aqui a propriedade da terra já aparece como propriedade de homens individuais, ainda que uma parte da terra, o *ager publicus*, continue pertencendo à comunidade, à Polis. Entre os gregos não apenas a Natureza se converteu em objeto de desfrute para o homem privado como, ainda, o próprio homem foi convertido, pela primeira vez, em objeto de desfrute privado. Entre os gregos, pela primeira vez na história humana, tanto a Natureza quanto os homens foram convertidos em propriedade e fonte de enriquecimento privado. Entre eles o trabalhador escravo se diferenciava dos animais de tração apenas porque o homem era um *instrumentum vocale* de trabalho, isto é, um instrumento de trabalho que fala. Entre os gregos e romanos inicia-se de fato o processo de subjetivação do homem e sua conversão em indivíduo. No Oriente Antigo o trabalhador, na figura do servo de gleba, é escravo e propriedade do Estado. Na Grécia e Roma antigas ele já é escravo e propriedade de um cidadão privado. Entre os antigos, contudo, a apropriação privada da Natureza e do não-cidadão capturado, seja na guerra ou na caça e aprisionamento com fins comerciais, continua sendo mediada pela intervenção da entidade comunitária representada pela *Pólis* grega ou pelo Estado romano. Entre os gregos e romanos todo indivíduo era considerado cidadão apenas na medida em que era membro da entidade comunitária e, como membro dela, tinha direito ao espólio conquistado na guerra. Seja este espólio, riqueza ou escravos. Por isso, entre eles, diz Marx (1986, p. 437), “segue sendo pressuposto para a apropriação do solo o ser membro da comunidade... [e] enquanto membro da comunidade, o indivíduo é proprietário privado”. Entre gregos e romanos do mundo antigo o homem se torna indivíduo e se separa do trabalho

diretamente manual e do gênero humano e se apropria em benefício próprio da Natureza e do espólio de guerra somente na medida em que faz parte da comunidade. Fora da comunidade ele não possui nenhum direito como homem.

Com os gregos e romanos o gênero humano, pela primeira vez, se eleva efetivamente sobre a Natureza (*Physis* para os gregos) e a põe verdadeiramente como objeto de sua ação e reflexão. Contudo, enquanto com os gregos parte dos homens se elevava acima da Natureza e iniciava seu processo de subjetivação, outra parte da humanidade iniciava seu processo de separação e oposição. Separação da Natureza porque esta agora está posta pela primeira vez como objeto de enriquecimento privado. Separação da comunidade humana porque enquanto o grego e o romano se dedicavam como homens livres às atividades mais espirituais como a filosofia, a arte, a religião e a política e, ainda, à guerra, o escravo capturado se dedicava exclusivamente ao trabalho diretamente manual. Enquanto numa ponta do processo o homem greco-romano iniciava o processo de subjetivação do gênero humano, na outra ponta, a imensa camada de escravos se desumanizava e se destruía rapidamente empregada como animal de tração no processo de trabalho manual. Enquanto entre gregos e romanos uma parte dos homens se elevava acima da Natureza e desenvolvia parte de sua humanidade, a parte subjetiva e espiritual, outra parte era posta a viver, como escravo e elemento objetivo do trabalho, abaixo do nível das condições animais.

Nesta contradição entre liberdade subjetiva numa ponta, ainda que em processo de formação, e escravidão e embotamento espiritual na outra, o homem, como gênero, se elevou pela primeira vez acima da Natureza e a vislumbrou como objeto a ser dominado e desenvolvido. Já no começo da história humana, o homem como gênero se desenvolvia na mesma medida em que parte dele caía na mais absoluta barbárie e empobrecimento.

A Idade Média européia

O segundo estágio de desenvolvimento da história ocidental corresponde à etapa feudal. Na Idade Média européia o trabalhador continua separado da propriedade da Natureza e da comunidade humana do mesmo modo que no escravismo antigo. No feudalismo, o servo de gleba continua a fazer parte, como os animais de tração, das condições objetivas de trabalho. Na Idade Média o trabalhador direto não é mais que simples apêndice da terra. Nela, a separação entre desenvolvimento espiritual do gênero humano numa ponta e embotamento e estupidez mental na outra prossegue o seu curso.

Se, na Idade Média, o servo de gleba não é mais propriedade de um dono particular, se não é mais uma mercadoria que poder ser alienada livremente no mercado pelo senhor de

escravos, ele está, porém, preso ao lote de terra e não pode separar-se dele sem o consentimento do senhor feudal. Como apêndice inseparável da terra, se o servo fugir e migrar para outro lote e pôr-se a serviço de outro senhor feudal, seu primeiro senhor tem o direito de caçá-lo e castigá-lo penosamente por ter infringido a relação de compromisso e servidão que havia contraído. Liberdade e subjetividade são aspectos inteiramente estranhos ao servo de gleba. Na Idade Média, liberdade subjetiva e desenvolvimento das potencialidades espirituais do gênero humano são elementos usufruídos exclusivamente pela classe dos senhores feudais: os membros do clero católico, da realeza e da nobreza cavaleiresca.

A Idade Média liberta o trabalhador da escravidão direta antiga para convertê-lo em apêndice inalienável da terra. Se o servo de gleba agora usufrui a liberdade de constituir família e ser dono de sua própria descendência, liberdade ausente no mundo antigo, ele, contudo, continua existindo, como o escravo-mercadoria greco-romano, como simples instrumento objetivo de trabalho, não se diferenciando, neste aspecto, portanto, dos animais de tração.

No Oriente Antigo, o trabalhador estava separado da propriedade da terra, porém, não estava ainda separado de sua posse, que lhe era anualmente outorgada pelo déspota e chefe do Estado. Como não estava ainda inteiramente separado da terra e da Natureza, não estava ainda separado dos meios de subsistência e dos instrumentos de trabalho. Na Grécia e Roma Antiga, como o trabalhador era concebido como um instrumento objetivo de trabalho semelhante aos animais de tração, não estava, como os animais, separado dos meios de subsistência diários necessários para manter um homem vivo. Como propriedade do patrão, o trabalhador recebia diariamente uma certa dose de ração suficiente para mantê-lo apto para o trabalho braçal. Na Idade Média, o servo de gleba, como apêndice inalienável da terra, não está também inteiramente separado das condições objetivas para o trabalho. Se não era proprietário do lote que trabalhava era, porém, proprietário dos instrumentos simples de trabalho e dos meios de subsistência diários necessários para manter vivos a ele e sua família.

Em todas estas formas de trabalho o trabalhador, por não estar ainda inteiramente separado das condições objetivas para o trabalho, possuía certa base objetiva de existência e realizava, mesmo que sob condição escrava ou semi-escrava, sua humanidade como trabalhador. Na sociedade capitalista, contudo, o trabalhador estará absolutamente separado de todos os elementos objetivos para o processo de trabalho, sejam estes elementos a terra, os meios de subsistência e os meios e instrumentos de trabalho e circulação da riqueza. Como sujeito absolutamente separado destas condições objetivas de existência e realização de sua

humanidade o trabalhador existirá como subjetividade abstrata. Se o trabalhador agora existe como sujeito livre, ele existe, porém, como sujeito abstrato destituído de objetividade e realidade. Como os meios objetivos para a realização de sua humanidade estão concentrados nas mãos do capitalista, para quem estes meios são meios de exploração e enriquecimento privado, na sociedade capitalista o trabalhador só pode realizar sua humanidade como trabalhador alienando sua vontade na vontade do capitalista. Contudo, enquanto a vontade do trabalhador é trabalhar e produzir riqueza para si e para a comunidade, a vontade do capitalista é pôr o trabalhador para trabalhar durante o maior tempo e sob a maior intensidade possível para daí extrair o máximo de sobre-trabalho na forma dinheiro.

A modernidade burguesa

Enquanto nas sociedades pré-capitalistas o fim da produção é o atendimento de certas necessidades sociais – mesmo que estas necessidades sociais sejam as necessidades da classe dominante – na sociedade capitalista o trabalhador é posto para trabalhar apenas para enriquecer o capitalista com a forma abstrata da riqueza, a forma irracional do dinheiro. Para que o trabalhador possa ser posto como elemento subjetivo da riqueza ao lado do elemento objetivo ele precisa aparecer no mercado de trabalho vendendo, ele próprio, sua força de trabalho como mercadoria. Para existir como livre vendedor de sua própria força de trabalho o trabalhador precisa, antes, ter sido separado historicamente da propriedade dos meios materiais de produção, precisa, portanto, existir como não-proprietário. Por outro lado, deve existir como não propriedade, isto é, deve existir como não-escravo e não-servo de gleba, deve existir, deste modo, como trabalhador assalariado que tem como mercadoria para vender apenas sua própria pele. Como não-proprietário e como não-propriedade, o trabalhador existirá como trabalhador assalariado e como tal será subjetividade destituída de objetividade, pois os meios de produção objetivos – meios indispensáveis para a realização do trabalho – serão propriedades do não-trabalhador. Nesta determinação, como subjetividade abstrata, o trabalho será posto, segundo Marx (1986, p. 236), “como miséria absoluta: a miséria não como carência, senão como exclusão plena da riqueza objetiva”. Como miséria absoluta e subjetividade abstrata o trabalhador assalariado será posto como a possibilidade universal da riqueza material para o desfrute alheio e nunca para si próprio.

Posta a divisão capitalista do trabalho, o enriquecimento do gênero humano será, então, diz Marx (1989, p. 271), “condicionado pelo empobrecimento do trabalhador em forças produtivas individuais”. Com a grande indústria a separação do trabalhador individual frente às potências gerais do trabalho atinge o auge da irracionalidade, quando o próprio

conhecimento técnico e científico pode ser separado do trabalhador e desenvolver-se como potência exclusiva de uma camada minoritária de cientistas e engenheiros de produção. Com a grande indústria e o sistema de maquinaria “o conhecimento torna-se um instrumento capaz de ser separado do trabalho e oposto a ele”, diz Marx (1986, p. 271). Com o emprego de maquinaria em larga escala e a redundância do trabalho vivo na produção, o próprio trabalhador direto se converte em “parte de uma máquina parcial” (Marx, 1989, p. 41), em mero servidor da máquina automática e “apêndice vivo” dela (Marx, 1989, p. 41). O sistema automático da fábrica capitalista sufoca e reprime o desenvolvimento de todos os impulsos vitais do trabalhador e confisca do trabalhador “toda a livre atividade corpórea e espiritual”, diz Marx em *O Capital* (1989, p. 41).

Na fábrica automatizada, o trabalhador existirá pela primeira vez como trabalhador em geral, como trabalhador puramente abstrato e genérico, como força puramente subjetiva e sem determinação específica para o trabalho. Como a grande indústria transfere para o sistema automatizado de máquinas tanto as potências mecânicas quanto as potências espirituais para o trabalho, todo desenvolvimento espiritual do trabalhador não apenas será suprimido, mas será, ainda, dispensável. Caberá, então, ao trabalhador na produção capitalista, ser flexível o suficiente para acompanhar e se adaptar aos movimentos da máquina. A única exigência posta pelo capital para empregar o trabalhador, diz Marx (1989, p. 40), será a de “que ele aprenda a adaptar seu próprio movimento ao movimento uniforme e contínuo de um autômato”.

A grande indústria capitalista não apenas desenvolve no mais elevado grau a separação do trabalhador direto das potências espirituais e mecânicas do processo de trabalho como, ainda, esvazia todo o trabalho direto de conteúdo. Na fábrica capitalista, diz Marx (1989, p. 41), “mesmo a facilitação do trabalho torna-se um meio de tortura, já que a máquina não livra o trabalhador do trabalho, mas seu trabalho de conteúdo”. A grande indústria capitalista e o sistema automatizado de máquinas completam e encerram, portanto, o longo processo histórico de separação do homem frente à Natureza e do indivíduo frente à comunidade humana.

O homem, como dissemos, tem na Natureza sua outra metade. Homem e Natureza são dois elementos indissociáveis de uma única e mesma relação. Com a separação completa e absoluta do trabalhador perante as condições objetivas da riqueza, com a conversão do trabalhador em sujeito puramente subjetivo, genérico e abstrato, se completa a oposição entre homem e Natureza e entre indivíduo e gênero humano iniciado com os gregos antigos. A sociedade capitalista leva mais adiante esta separação na mesma medida em que desenvolve tanto as potências espirituais quanto as potências mecânicas para o trabalho a níveis nunca

antes imaginados pela genialidade humana separadas do desenvolvimento do trabalhador individual. Assim, na mesma medida em que estas potências objetivas e espirituais se desenvolvem no gênero humano, se desenvolvem noutra ponta a estupidez e a miséria do trabalhador individual. O trabalhador se desenvolve, assim, mesmo em meio a todos os progressos científicos e tecnológicos da modernidade burguesa, como um indivíduo-fragmento.

A história universal, por isso, não segue na concepção de Marx, o mesmo curso que seguia para Hegel. Para este, todas as conquistas do gênero humano se convertiam, de certo modo, em conquistas para os indivíduos. Para Marx, todas as conquistas do gênero humano obtidas pelo Ocidente se deram à custa de um prejuízo profundo para o trabalhador individual. Este se desenvolveu apenas como indivíduo genérico e abstrato, como capacidade universal para o trabalho em geral destituído, porém, das condições objetivas para desfrutar destas mesmas conquistas. Se houve progresso na história humana, houve para o gênero. Para o trabalhador individual direto houve uma completa destruição de sua antiga condição de homem livre, ainda que rudimentar e inculto, no interior da comunidade primitiva.

Em todos os modos de produção pré-capitalistas o trabalhador individual existia sempre como potência limitada e determinada para o trabalho. No modo de produção asiático-oriental, o regime imutável de castas impedia ferreamente que o trabalhador individual desenvolvesse todas as suas potências humanas para o trabalho. No regime hierárquico de castas do antigo Oriente, as diferentes ocupações e ofícios eram preenchidos hereditariamente dentro de um determinado regime de castas inviolável. Na Grécia e Roma Antiga – onde a divisão social do trabalho era menos rígida e hierárquica – era proibido, e condenado moralmente pela legislação das cidades, que o cidadão greco-romano desenvolvesse suas habilidades manuais para o trabalho. Entre os gregos e romanos antigos, o trabalho diretamente manual era concebido como atividade própria de homens de raça inferior. Ao cidadão cabia unicamente o exercício das atividades propriamente espirituais como a filosofia, a religião, a arte e a política e, ainda, a guerra. O trabalho diretamente braçal estava condenado a ser realizado pelo trabalhador escravo. Na Idade Média, o servo de gleba, como apêndice vivo da terra, não poderia migrar livremente para outro feudo ou para outro ramo da produção sem sofrer o castigo imposto pelo senhor feudal. O servo de gleba só podia desenvolver as potências universais do homem para o trabalho fugindo do campo e migrando para as cidades. No regime das corporações de ofício surgido no final da Idade Média, regime corporativo idêntico ao regime indiano de castas, o trabalhador individual só poderia desenvolver as habilidades e potências para o trabalho de modo determinado e limitado. O

regime das corporações proibia violentamente que um mestre artesão migrasse livremente de um ramo da produção para outro. Caso ocorresse uma mudança de ocupação sem o consentimento da corporação, o mestre artesão poderia ser severamente punido e perder o direito de exercer livremente sua profissão.

Nas sociedades pré-capitalistas o indivíduo é impedido de se desenvolver livremente pelas diversas formas da entidade comunitária. No mundo moderno, uma vez que a entidade comunitária foi inteiramente destruída pelas relações capitalistas, o livre desenvolvimento do indivíduo surge apenas como possibilidade abstrata, como possibilidade de um desenvolvimento unilateral e fragmentado. Se nas formas pré-capitalistas de sociedade a livre iniciativa do indivíduo é mais ou menos impedida de se desenvolver pela entidade comunitária, no mundo moderno esta mesma livre iniciativa estará posta apenas para aqueles indivíduos que não estiverem a margem, quando não absolutamente excluídos, das relações sociais mediadas pela posse do dinheiro.

Na sociedade capitalista, onde as relações entre os homens não são mais relações diretamente sociais, mas são relações mediadas pelo dinheiro, a liberdade subjetiva não existe ainda como algo inteiramente real, mas, sim, como uma liberdade formal e ilusória. Como o nexos social, isto é, a *entidade comunitária*, que deve ligar inevitavelmente os diferentes indivíduos entre si é um nexos reificador que está escondido no bolso de cada um deles, a possibilidade do indivíduo ficar fora da sociedade por conta de sua condição monetária é um risco bem considerável. “*Seu poder social, assim como seu nexos com a sociedade, o [indivíduo] leva consigo no bolso*”, diz Marx nos *Grundrisse* (1986, p. 84).

Como na sociedade capitalista o nexos social foi reificado na forma fria e metálica do dinheiro e como a comunidade de interesses foi dissolvida por este nexos – nexos que cada indivíduo carrega agora consigo no bolso – os homens podem acreditar, então, que sobre eles não se impõe nenhum poder social maior que seu poder individual. Como o indivíduo relaciona-se com o resto da comunidade com um vínculo que ele próprio carrega no bolso, ele cai então na ilusão de acreditar que o vínculo que liga seus interesses e necessidades a outros indivíduos é puramente artificial e arbitrário e que ele, com sua genialidade autodeterminante, pode facilmente dispensar.

Como na sociedade capitalista o vínculo com a comunidade não é mais um vínculo vivo e orgânico, mas, sim, objetivo e metálico; como a própria comunidade não existe mais como organismo ativo e consciente; como os homens não se relacionam mais diretamente mediados pela entidade comunitária, mas, sim, pelo nexos frio do dinheiro, então se torna claro

que as relações sociais entre os diferentes indivíduos aparecem frente à sua consciência reificada como relações que eles podem livremente dispensar.

A objetivação das relações sociais representadas pela mediação do dinheiro cria, assim, a falsa ilusão entre os diferentes indivíduos de que a sociedade burguesa é, efetivamente, uma sociedade de homens absolutamente livres e iguais. Se o indivíduo agora pode se colocar como livre frente a outros indivíduos, ele vive, porém, uma relação de dependência absoluta com o nexos monetário que carrega no bolso. Arranque-se este nexos metálico do indivíduo que ele certamente cairá desterrado para fora da comunidade.

Conclusão

No regime escravista, diz Marx nos *Grundrisse* (1986, p. 426), “*o trabalhador não é outra coisa que uma máquina viva de trabalho, que, portanto, tem um valor para outro, ou melhor, é um valor*”. Como escravo, o trabalhador é propriedade particular do patrão e faz parte das condições objetivas de trabalho. O escravo não existe, portanto, como elemento subjetivo da riqueza e, como tal, não tem necessidade de exteriorizar uma personalidade que não possui. “*Como totalidade de manifestação de energia, como capacidade de trabalho, esse trabalhador é uma coisa pertencente a outro e por fim não se comporta como sujeito ante a manifestação de sua energia particular ou ante a ação viva de trabalho*” (Marx, 1986, p. 426).

O servo de gleba da Idade Média européia não se comporta frente às condições de trabalho de modo diferente do escravo antigo. Se, porém, diferente do escravo, o servo não faz parte da propriedade do senhor, ele continua fazendo parte dos meios objetivos de trabalho como acessório da terra e não se põe, por isso, como sujeito do processo. “*Na relação servil o trabalhador aparece como um elemento da propriedade da terra, é um acessório da terra, inteiramente igual aos animais de tiro*”, diz Marx (1986, p. 426). Assim como o escravo, o servo não é ainda uma pessoa livre e subjetiva, mas, sim, mero instrumento de trabalho.

Por estar absolutamente separado das condições objetivas para o trabalho, o operário livre e assalariado fora convertido em *pessoa* pelo capital. Diferente da escravidão antiga e da servidão de gleba, a capacidade de trabalho é agora propriedade do trabalhador assalariado e, por isso, este tem interesse em saber sob que condições sua energia e personalidade serão manifestadas. Por estarem fora de uma relação contratual de trabalho e por existirem como meros instrumentos objetivos de trabalho, escravo e servo de gleba nunca se enfrentam com seus patrões como *pessoas*. Com o trabalhador assalariado ocorre o contrário. Por ser livre proprietário de sua força de trabalho se relaciona com o patrão não mais como animal de

tração, mas, sim, como *pessoa* que acorda mediante contrato sob que condições sua vida será gasta no processo de trabalho.: “*Ambas partes [capital e trabalho] se enfrentam como pessoas*” (Marx, 1986, pp. 425/426).

Como livre proprietário de sua personalidade, o trabalhador assalariado terá interesse em discutir com o patrão mediante contrato, sob que condições sua energia vital será consumida. Interesse completamente ausente no escravo e no servo de gleba. Contudo, apesar da relação entre capital e trabalho ser uma relação entre homens livres apenas do ponto de vista formal, isto é, contratual e não real, a relação capitalista de trabalho põe uma diferença importante entre o trabalhador assalariado, de um lado, e o escravo antigo e o servo camponês, de outro. A formalidade da relação assalariada pressupõe subjetividade e certo grau de eleição na relação social que o escravo e o servo de gleba desconhecem por inteiro. “*Quer dizer, simplesmente, que no que concerne à pessoa real, individual... [o capital deixa ao operário individual] um amplo campo para sua eleição, seu arbítrio e, portanto, para sua liberdade formal*” (Marx, 1986, p. 426). Enquanto escravo e servo de gleba estão absolutamente impedidos por natureza de escolher para qual patrão entregarão suas vidas, o trabalhador assalariado poderá, até certo ponto e sob determinadas condições, eleger formalmente seu próprio patrão. Fora da formalidade contratual, porém, na realidade escravo, servo de gleba e trabalhador assalariado pertencem inteiramente à classe dos patrões. No conjunto, e para além da formalidade da relação contratual de trabalho, todos pertencem a alguma espécie de patrão. Caso não pertencerem, serão postos para fora da comunidade.

É a existência desta liberdade formal que explicará, em grande parte, a possibilidade de a própria classe trabalhadora ser integrada à ordem capitalista e passar até mesmo a defender algumas de suas instituições. Mas será esta mesma liberdade formal que dará à classe trabalhadora assalariada, a possibilidade de se organizar politicamente como partido, liberdade inteiramente ausente para o escravo antigo e o servo de gleba, e combater revolucionariamente o mundo moderno a partir de seus próprios interesses de classe.

Bibliografia citada ou utilizada

BENOIT, H. *O Programa de Transição de Trotsky e a América*. In: Revista Crítica Marxista nº 18. São Paulo: Revan, 2004.

_____. *A Luta de Classes como Fundamento da História*. In: Caio Navarro de Toledo (org): *Ensaio sobre o Manifesto Comunista*. São Paulo/Campinas: Xamã-IFCH/Unicamp, 1998.

GODELIER, M. *Marx & Engels - Sobre el modo de produccion asiatico*. Barcelona: Martinez Roca, 1969.

HEGEL, G. W. F. *Lecciones sobre la filosofía de la historia universal*. Tomo I. Tercera Edición. Madrid: Revista de Occidente, 1953. Tradução diretamente do alemão por Jose Gaos.

MARX, K. *Elementos fundamentales para la crítica de la economía política – borrador 1857/1858 (Grundrisse)*. Volume I. Oitava Edición. México: Siglo Veintiuno Editores, 1986.

_____. *O Capital*. Livro I. Volume I e II. S.P: Abril Cultural, 1989.

SOFRI, G. *O Modo de Produção Asiático: história de uma controvérsia marxista*. R.J: Paz e Terra, 1977.